



SECRETARIA GERAL 2022

DECRETO Nº 2.957 de 29 de novembro 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso I e V do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 560.000,00** (Quinhentos e sessenta mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010701.1236100012.001/251 - Vencos Vantagens Fixas

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010101.041220022.004/016 – Material de Consumo	R\$ 9.000,00
010301.2781100051.0003/079 – Equip.Materiais Perman.	R\$ 50.000,00
010401.0618200072.019/106 – Outros Serv.Terceiros PF	R\$ 15.000,00
010401.1545100072.016/128 – Outros Serv.Terceiros PF	R\$ 15.000,00
010401.1545200072.015/144 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
010401.1751200072.020/156 – Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 120.000,00
010501.1133400122.029/168 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
010501.1339200102.026/176 – Outros Serv.Terceiros PF	R\$ 15.000,00
010501.2060800092.024/193 – Outros Serv.Terceiros PF	R\$ 16.000,00
010601.08122200131.007/200 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
010601.0812200132.030/218 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
010601.0812200132.030/222 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
010601.0824400142.036/244 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00



SECRETARIA GERAL 2022

010601.0824400142.036/245 – Outros Serv.Terceiros PF	R\$ 10.000,00
010701.1236100152.038/261 _ Material de Consumo	R\$ 10.000,00
010801.1030300181.010/361 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
010801.1030300181.010/362 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
010801.1030300181.010/363 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) na dotação do orçamento vigente:

010601.0812200131.007/207 – Outros Serv.Terceiros PJ R\$ 100.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010601.0812200132.030/223 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
010601.0812200132.030/226– Outros Serv.Terceiros PJ.	R\$ 10.000,00
010601.0812200132.030/231- Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 40.000,00
010601.0812200132.030/233 - Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 48.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 29 de novembro de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL